

Comunicação comunitária e participação: reflexões sobre cidadania, democracia e mobilização social, na perspectiva de ampliação do protagonismo popular¹

Rodrigo GALDINO FERREIRA²

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Resumo: A partir de revisão de literatura, especialmente sobre os conceitos de cidadania, democracia e participação, o presente artigo reflete sobre a necessidade da prática de uma comunicação comunitária autêntica, que amplie o protagonismo popular e faça contraponto à atuação da mídia massiva. Adota, como principais referenciais, BOBBIO (1986), MARSHALL (1967), BORDENAVE (1983), DAGNINO (2004) e FREIRE (1980). Conclui-se que os mecanismos de mobilização social são imprescindíveis para a manutenção de vínculos do público com o projeto comunitário e para a consequente ampliação do seu potencial democrático-cidadão.

Palavras-chave: comunicação comunitária; mobilização social; cidadania; democracia; participação.

Introdução

Experiências de comunicação comunitária são colocadas em prática nas mais diversas localidades do Brasil. Muitas vezes, tais iniciativas têm relação direta com movimentos sociais organizados, sendo mantidas por entidades do terceiro setor. Noutras ocasiões, não há vinculação direta com nenhuma entidade. Mas a característica que normalmente converge em projetos de comunicação comunitária é a participação popular. Ou seja, é o envolvimento de pessoas, em prol de um objetivo comum, que faz dessas iniciativas um diferencial, se comparado à mídia massiva, que normalmente não abre espaço para o protagonismo do povo.

Noutro estudo (FERREIRA, 2009), já apontávamos o incentivo à participação como uma característica inerente às experiências de comunicação comunitária. Junto desta característica, elencamos ainda a origem na comunidade; a finalidade não lucrativa; a ruptura com os meios de comunicação de massa; e, finalmente, o incentivo à cidadania. Daí, podemos concluir que a cidadania participativa é a tônica do jornalismo comunitário

¹ Trabalho apresentado no DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania do XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, realizado de 17 a 19 de junho de 2016.

² Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, pela Universidade Federal de Juiz de Fora (MG); presidente da Associação Comunitária Amigos do Jornal de Chiador, publicação da qual é editor desde 2008; jornalista/assessor de imprensa concursado na Câmara Municipal de Monte Mor (SP); integrante do Grupo de Pesquisas Processos Comunicacionais, Educação e Cultura, da UFJF.

na contemporaneidade, já que a participação é apontada como elemento intrínseco à democracia. Em outras palavras - e resumindo, mesmo com o risco de simplificações -, julgamos que cidadania, participação e democracia são conceitos direta e imprescindivelmente relacionados à comunicação comunitária.

Esse artigo tem o objetivo de reunir e discutir tais conceitos (cidadania, democracia e participação), visando servir de base para futuras análises de experiências práticas. Estamos, assim, falando de uma reflexão que deverá ser feita “na” e “sobre” a prática. Logo, trabalhamos com a perspectiva de ampliar o potencial da comunicação comunitária a partir de reflexões sociológicas que auxiliem no processo de formação da consciência crítica dos cidadãos. Como afirma Paulo Freire (1980, p.26), “A conscientização não pode existir fora da ‘práxis’, ou melhor, sem o ato ação – reflexão. Esta unidade dialética constitui, de maneira permanente, o modo de ser ou de transformar o mundo que caracteriza os homens”. Ou seja, teoria e prática são indivisíveis, na perspectiva freiriana.

No último capítulo, após discussão conceitual sobre participação, democracia e cidadania, o texto se debruça sobre conceitos e metodologias de mobilização social, e propõe que tais estratégias de incentivo à participação popular sejam adotadas em projetos de comunicação comunitária, visando garantir uma maior legitimidade de tais iniciativas, que sempre devem se basear em princípios democráticos e cidadãos. Em síntese, apresentaremos aqui uma discussão teórica sobre comunicação comunitária e os mecanismos e as condições necessárias para sua prática efetiva.

Democracia, cidadania, participação

Por democracia compreendemos o “governo do povo, sistema em que cada cidadão participa do governo”³. Logo, no contexto democrático dos nossos dias, é imprescindível que iniciativas de comunicação sejam participativas, cidadãs e, por consequência, democráticas. Pois, por mais que não estejamos falando da participação direta nas instâncias do Governo (“O poder supremo do Estado”⁴), nossas esferas comunicativas de fato fazem um elo entre cidadãos e o Estado. Daí, inclusive, vem a ideia já bastante difundida de que a comunicação - e o conhecimento dos fatos - auxilia na tomada de decisões - que devem ocorrer sempre de maneira conjunta, democrática.

Norberto Bobbio define democracia como “um conjunto de regras de procedimento para a formação das decisões coletivas, no qual está prevista e facilitada a ampla

³ DEMOCRACIA. In: Dicionário Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br>. Acesso em: 28 ago. 2015.

⁴ GOVERNO. In: Dicionário Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br>. Acesso em: 28 ago. 2015.

participação dos interessados” (1986, p.12). O autor enfatiza a dinamicidade desse processo, que se difere assim do despotismo. Bobbio pontua que a democracia real não alcançou muitas das suas “promessas”, tendo em vista a sobrevivência do poder invisível (poderes paralelos como, no Brasil, o narcotráfico), a permanência das oligarquias, a existência dos corpos intermediários (associações, sindicatos, partidos das mais diversas ideologias etc.), a revanche da representação dos interesses (ou seja, existência de mandatos vinculados, onde interesses particulares - ou de grupos - se sobrepõem aos interesses da nação), a participação interrompida e existência do cidadão não educado (ou mal-educado).

Para a nossa análise sobre comunicação comunitária, consideramos que os dois últimos conceitos citados são os mais relevantes. Com relação à “participação interrompida”, Bobbio aponta que, na contemporaneidade, é impossível imaginar que todos os cidadãos participem diretamente de todas as decisões a eles pertinentes (1986, p.12). Daí surge o conceito de democracia representativa, que tem o potencial de vigorar em conjunto com a democracia direta - e não em contraposição a ela. Já a “educação para a cidadania” seria imprescindível para o projeto de democracia ideal, mas também não se efetivou. Bobbio considera que os discursos sobre democracia sempre levaram em consideração a cidadania ativa; citando Stuart Mill, ele pontua:

É através da discussão política que o operário, cujo trabalho é repetitivo e concentrado no horizonte limitado da fábrica, consegue compreender a conexão existente entre eventos distantes e o seu interesse pessoal e estabelecer relações com cidadãos diversos daqueles com os quais mantém relações cotidianas, tornando-se assim membro consciente de uma comunidade. (BOBBIO, 1986, p.32)

Inevitável lembrar ainda que, mesmo as sociedades que garantem uma participação efetiva, a partir da formação de cidadãos conscientes, é crescente a chamada “apatia política”. Ou seja, garantir as condições para a participação não significa, necessariamente, que ela venha ocorrer intensamente. Como afirma Bobbio, “Nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia” (1986, p.26). Ou seja, é ingênuo pensar que é viável requerer dos cidadãos uma participação deveras efetiva, quase instantânea ou mecânica, que até poderia ser passível de ocorrer na nossa atual sociedade, informatizada; entretanto, “o excesso de participação, produto do fenômeno que Dahrendorf chamou depreciativamente de cidadão total, pode ter como efeito a saciedade de política e o aumento da apatia eleitoral” (BOBBIO, 1983, p.26).

No artigo “O futuro da democracia” (SANTOS, 2006), o sociólogo português Boaventura de Sousa Santos aponta os desafios da democracia na contemporaneidade, dentre eles: as desigualdades sociais, que transformam a igualdade jurídico-política - indispensável à democracia - numa “hipocrisia social constitucionalizada”; o despreparo da democracia para as lutas contra os diversos tipos de discriminação; a existência de imposições econômico-militares nada democráticas; e finalmente, a inexistência de condições que viabilizem a participação democrática dos cidadãos. Essas condições mínimas para a participação seriam, de acordo com Santos, as garantias de sobrevivência (saúde, alimentação etc.), o fato de o cidadão não estar ameaçado e estar bem informado.

Quem não dispõe da informação necessária a uma participação esclarecida, equivoca-se quer quando participa, quer quando não participa. Pode dizer-se com segurança que a promoção da democracia não ocorreu de par com a promoção das condições de participação democrática. Se esta tendência continuar, o futuro da democracia, tal como a conhecemos, é problemático. (SANTOS, 2006)

Já o conceito de cidadania, apesar de não ser estanque (conforme GORCZEVSKI & MARTIN, 2011), nos remete ao pleno conhecimento de direitos e ao compartilhamento de deveres. Conhecimento e compartilhamento, ora, tem a ver com comunicação. Estamos então, ao falarmos de cidadania, nos referindo à condição daquele (cidadão) que, em pleno exercício dos seus direitos (civis, políticos, sociais, econômicos e etc.), tem a oportunidade de atuar na esfera pública, contribuindo para a construção de algo coletivo - seja um bem simbólico ou algo concreto. E nesse contexto, nunca podemos esquecer que a comunicação é um direito garantido pela Constituição Cidadã de 1988, apesar de muitos dos seus artigos ainda carecerem de uma regulamentação (RODRIGUES, 2014).

BOTELHO & SCHWARCZ (2012) pontuam que o conceito de cidadania remonta à Antiguidade. Entretanto, “não existe uma definição consensual ou mesmo análises definitivas da sua história”, afirmam (2012, p.8). Relembrando as definições atribuídas a Aristóteles, os autores acrescentam que tal conceito remete ao livro III da Política, no qual o filósofo questiona quem é e quem pode ser chamado de cidadão. Para Aristóteles, “ser cidadão significa ser titular de um poder público não limitado e participar de modo estável do poder de decisão coletiva” (BOTELHO & SCHWARCZ, 2012, p.8). Entretanto, ponderam os autores, o termo se mostra excludente, já que, no caso da Antiguidade clássica, nem todas as pessoas tinham garantida a sua cidadania, como as mulheres, os

escravos e os estrangeiros. Na atualidade, a exclusão de pessoas do direito à cidadania se repete, inclusive no ambiente comunicacional, conforme discutimos nesse artigo.

Na Modernidade, marcada pelo capitalismo e pelo Estado-nação, a luta pela cidadania passa a estar diretamente relacionada aos direitos civis e aos movimentos sociais. Assim, o conceito passa a se relacionar ao “exercício pleno num Estado de direitos, e ao exercício do convívio entre iguais e em sociedade, mas também a um exercício de diferenças, e de diferenças entre iguais” (BOTELHO & SCHWARCZ, 2012, p.10). Os autores lembram ainda do clássico discurso de T.H. Marshall, *Cidadania e Classe Social*, no qual o autor associa direitos civis, políticos e sociais como “uma sequência evolutiva ao mesmo tempo histórica e lógica”. O que, segundo eles, levou à naturalização do conceito de cidadão como aquele que concentra plenamente a titularidade desses três direitos.

Problematizando o conceito, T.H. Marshall (1967) pontua na sua obra que esses três direitos (civis, sociais e políticos) foram - e estão sendo - conquistados parcialmente, no decorrer da História. Em alguns momentos, os direitos civis eram amplos, mas os direitos políticos não - como no século XIX (MARSHALL, 1967, p.70). Segundo o autor, nesse contexto, cidadania e desigualdade social podem, apesar de parecerem incompatíveis, estar presentes numa mesma sociedade. Pois os direitos são potências apenas; logo, não necessariamente efetivam a igualdade que se espera. Ou seja, podem em certo momento da História não extinguir - nem mesmo reduzir - os impactos da desigualdade. Um exemplo citado pelo autor é o caso da Inglaterra, onde a cidadania se desenvolveu a partir do século XVII; ou seja, de maneira concomitante ao capitalismo, que é desigual por excelência.

“A cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status”, reforça Marshall (1967, p.76). Essa definição denota a perspectiva de que, para uma cidadania plena, a igualdade de direitos e de obrigações é imprescindível - pelo menos num nível em que condições básicas e elementares sejam garantidas a todos. “A tendência moderna em direção à igualdade social é, acredito, a mais recente fase de uma evolução da cidadania que vem ocorrendo continuamente nos últimos 250 anos”, considera o autor (Marshall, 1967, p.63). Entretanto, como afirmado anteriormente, tal evolução ainda não garantiu o fim das desigualdades sociais - o que não diminui a importância da cidadania, apenas lhe propicia desafios outros.

As diferenças de status podem receber a chancela da legitimidade em termos de cidadania democrática, desde que não sejam muito profundas, mas ocorram numa população unida numa civilização única; e desde que

não sejam uma expressão de privilégio hereditário. Isto significa que desigualdades podem ser toleradas numa sociedade fundamentalmente igualitária desde que não sejam dinâmicas, isto é, que não criem incentivos que se originam do descontentamento e do sentimento de que ‘este tipo de vida não me agrada’, ou ‘estou decidido a fazer tudo para que meu filho não passe pelo que passei’. (MARSHALL, 1967, p.108)

No ambiente comunicacional, o conceito de cidadania também existe paralelamente à desigualdade, haja vista que a concentração da mídia impede a pluralidade de vozes, indispensável a qualquer projeto de comunicação cidadã que priorize a igualdade de direitos. Conforme o estudo “Os donos da mídia” (HERZ, OSÓRIO & GÖRGEN, 2002), as seis principais redes privadas do Brasil englobam 667 veículos, que reúnem o poderio econômico e político de famílias tradicionais do país, o chamado “coronelismo eletrônico”. Nesse contexto, as verbas publicitárias, a concessão de licenças para emissoras e, conseqüentemente, o direito à expressão de ideias estão concentrados nesses veículos - o que afeta demasiadamente a viabilidade de experiências alternativas, comunitárias.

Ao instrumentalizarmos esses três conceitos (cidadania, democracia e participação) numa perspectiva prática, vislumbramos uma relação direta entre todos eles. A cidadania, como condição do cidadão participante, faz bem à democracia - o governo do povo, ou a condição de igualdade perante algo. E, ao falarmos de igualdade, referimo-nos à possibilidade de participação equânime, decisão conjunta. Assim, podemos conceituar a comunicação comunitária como um conjunto de experiências que, num contexto democrático, estimula a participação do povo visando a reflexão sobre pautas cidadãs. Pautas conjuntas, inclusivas, que traduzam as reivindicações e anseios de uma localidade.

Participação: um direito humano

Utilizaremos como marco legal do direito à comunicação - e da participação - a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que afirma que “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão” (art. 19). Mais à frente, em seu artigo 27, o documento afirma que “Todo o homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios”. Ou seja, o texto universal das Nações Unidas, marco dos direitos humanos no mundo, traz o quesito participação como importante - diríamos primordial - para a vida em comunidade, onde o respeito às diferenças seja a tônica. Universal, pois, o texto traz para o local - e comunitário - importantes argumentos.

Publicação da Unicef, órgão da ONU que defende os direitos das crianças e adolescentes, apresenta reflexões sobre a comunicação como direito. Intitulado Comunicação, Direitos Humanos e Infância (UNICEF, 2011), o texto aborda a necessidade de repensarmos a divulgação de conteúdos sobre o semiárido brasileiro, sempre repleta de estereótipos, na mídia comercial. Assim, a mídia comunitária, cidadã, teria como meta a “desconstrução desse imaginário” (p.10), fazendo um contraponto à mídia tradicional. O documento também amplia o conceito de comunicação como direito, ao atrelá-lo não apenas à liberdade de expressão, mas ao acesso aos meios de produção de mídia.

Num espaço democrático, a informação, ética e contextualizada, é condição fundamental para o exercício da cidadania. A maneira como a informação é comunicada pode contribuir para a elevação dos níveis de organização e participação comunitária, qualificando o debate público e agendando temas importantes. Uma sociedade bem informada tem mais condições de intervir na transformação de sua realidade, buscando soluções coletivas para os problemas que a atingem. (UNICEF, 2011, p. 7-8)

Para ser efetiva - logo, para auxiliar a democracia e a cidadania, rumo a uma sociedade mais justa - a comunicação comunitária precisa estimular a participação. Esse termo, que segundo o dicionário Michaelis quer dizer “união da parte com o todo”, tem relação direta com os conceitos de cidadania e democracia, como dito anteriormente. Ao possibilitar a inclusão de diversas pessoas, com propósitos semelhantes e posicionamentos críticos convergentes, as iniciativas de comunicação comunitária permitem: 1º) uma produção coletiva que tenha legitimidade perante os pares; 2º) a junção da pluralidade de pensamentos e visões de mundo dos envolvidos. Logo, a participação não garante consensos, mas a efetividade de um direito.

Bordenave, em 1983, ao discutir distintos aspectos da participação, apresenta convergência com as reflexões ora apresentadas. O autor estende a esfera participativa às diversas dimensões da vida, como família, trabalho, fóruns internacionais, meio político etc., mas problematiza o conceito, concluindo que o termo não possui apenas um viés instrumental (prático, que visa um objetivo comum, normalmente a solução conjunta - e, por isso, mais eficiente - de problemas). Segundo Bordenave, a participação possui uma base afetiva: “participamos porque sentimos prazer em fazer coisas com outros” (BORDENAVE, 1983, p.17).

Esse lado afetivo da participação está, inclusive, relacionado com a elevação da autoestima, como já abordado em outro estudo (FERREIRA, 2009), quando analisamos

uma experiência de comunicação comunitária por nós considerada autêntica, o Jornal de Chiador⁵. Nessa iniciativa, percebemos que a participação dos moradores garantiu a manutenção e/ou o estreitamento de vínculos sociais e a sensação de pertencimento à comunidade - o que, por si só, já apresenta um potencial crítico e reflexivo. Como afirma Bordenave, “tudo indica que o homem só desenvolverá seu potencial pleno numa sociedade que permita e facilite a participação de todos. O futuro ideal do homem só se dará numa sociedade participativa” (1983, p.17). O que, sabemos, não é fácil.

“No Brasil e em outros países latino-americanos, ela [a comunicação, uma das instâncias em que se exerce - ou se deveria exercer - o direito à participação] tem sido obstaculizada pelo Estado e por setores dominantes”, afirma Peruzzo (2004, p.275). Logo, o direito à comunicação, apesar de constar da Constituição Federal de 1988, não vem sendo garantido pelo Estado brasileiro, tendo em vista, por exemplo, as frequentes denúncias de monopólio e oligopólio na mídia massiva, além da criminalização de experiências comunitárias, principalmente emissoras de rádio, e a inexistência de políticas efetivas de incentivo à criação e manutenção de veículos de comunicação comunitária, potencialmente mais inclusivos.

Ou seja, ao se negar o direito à comunicação, inibe-se, logicamente, a participação popular. O que sinaliza que o país, apesar dos avanços (como a própria criação da lei das rádios comunitárias, em 1998), ainda não possui a cultura do incentivo à participação popular e à democratização dos processos de comunicação. Exemplo disso foi o cancelamento da Política Nacional de Participação Social, proposta pelo governo federal, em 2014, com o intuito de legitimar a influência social na formulação de políticas públicas. Após longo debate, partidos oposicionistas suspenderam a proposta, por considerar que ela “invade prerrogativas do Congresso Nacional e pode significar uma tentativa de aparelhamento do Estado”⁶.

Conclui-se, assim, que é necessário haver avanços na legislação do país, para que o direito à participação seja efetivado, no âmbito comunicacional e noutros. Pois, como afirma Bordenave, “Para um crescente número de pessoas, democracia não é apenas um

⁵ Veículo comunitário e sem fins lucrativos que circula na cidade homônima, localizada na Zona da Mata mineira, desde maio de 2008. Semifinalista do Prêmio Cultura Viva de 2010 (Ministério da Cultura), a iniciativa obteve em 2015 o título de utilidade pública municipal, através da lei [870/15](#). Edições disponíveis em <https://issuu.com/jornaldechiador/stacks>.

⁶ PLENÁRIO aprova projeto que cancela a Política Nacional de Participação Social. Câmara dos Deputados. 28 out. 2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/476676-PLENARIO-APROVA-PROJETO-QUE-CANCELA-A-POLITICA-NACIONAL-DE-PARTICIPACAO-SOCIAL.html>>. Acesso em: 23 set. 2015.

método de governo onde existem eleições. [...] Democracia é um estado de participação” (BORDENAVE, 1983, p.8). Ou seja, para não deixarmos à margem diversas camadas da sociedade, que não têm direito à participação, não bastam as experiências de comunicação comunitária - que, se autênticas, priorizam-na. Também é preciso que Estado brasileiro, no campo da legislação, garanta o direito à comunicação e, por consequência, à participação e à democratização das temáticas, inclusive na mídia massiva.

A história da “não-participação”

É preciso pontuar que os entraves enfrentados pela participação têm suas origens no desenvolvimento histórico e político do nosso país. São raízes profundas que, apesar de ganharem conotações diversas com o passar do tempo, mantém arraigado na elite brasileira a cultura da privatização do que é público - e, ainda, a cultura da elitização do que é essencialmente popular e comunitário. Dito em outras palavras, para compreender as (sempre existentes) dificuldades em se ampliar os processos de participação popular no país, é preciso considerar a nossa origem histórica - e pouco democrática - que se traduz na escravização de parte da sociedade brasileira e na exclusão de parte dessa mesma sociedade de processos democráticos.

Fomos o último país independente do continente americano a abolir a escravidão, em 1888. “Portanto, a abolição no Brasil é gradual, violentamente gradual. É violentamente gradual pela enorme extensão de tempo que demora, pela longa espera, pela dúvida de se chegará, quando e para quem [...]” (MENEZES, 2009, p.98). E, bem sabemos, após a tardia abolição, os processos de exclusão se mantiveram. Exclusão dos negros (seres humanos por muito tempo escravizados), mas também das mulheres (que só tiveram direito ao voto em 1932), dos pobres (que, tendo retirado o seu direito à educação e ao consumo, ficam à parte da sociedade capitalista). Ou seja, a exclusão está na origem da sociedade brasileira, e tem se perpetuado em diferentes escalas e níveis.

DAGNINO (2004) nos aponta que, nos últimos anos, existe uma “confluência perversa” entre o projeto neoliberal e o projeto participativo - e de fato democratizante. A autora denuncia que, apesar de terem objetivos e estrutura bastante diferentes, existem duas propostas políticas que se utilizam de argumentos e referências aparentemente comuns (participação, sociedade civil, cidadania, democracia), dando a entender que ambas visam a mesma ampliação da democracia e da participação popular. Dessa forma, “A perversidade estaria colocada, desde logo, no fato de que, apontando para direções opostas e até

antagônicas, ambos os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva” (DAGNINO, 2004, p.142).

Nesse artigo, julgamos importante diferenciar essas duas propostas e, principalmente, deixar claro qual delas estamos considerando legítima, ao mencionarmos a participação como um princípio basilar da comunicação comunitária. Pois, especialmente no campo da democratização do espaço público, consideramos que a estratégia neoliberal limita o significado da participação social, ao retirar dela o seu caráter político e coletivo (DAGNINO, 2004, p.152). Dessa forma, o modelo de fato democratizante - que considera a participação como a “partilha efetiva de poder” (DAGNINO, 2002) - é o que adotamos ao mencionar o potencial de ampliação da cidadania inerente a projetos de comunicação comunitária autênticos.

Por um lado, a ressignificação da participação acompanha a mesma direção seguida pela reconfiguração da sociedade civil, com a emergência da chamada “participação solidária”, e a ênfase no trabalho voluntário e na “responsabilidade social”, tanto de indivíduos como de empresas. O princípio básico aqui parece ser a adoção de uma perspectiva privatista e individualista, capaz de substituir e redefinir o significado coletivo da participação social. A própria ideia de “solidariedade”, a grande “bandeira” dessa participação redefinida, é despida de seu significado político e coletivo, passando a apoiar-se no terreno privado da moral. [...] (DAGNINO, 2004, p.151-152)

Nesse contexto, a participação que reivindicamos em experiências de comunicação comunitária precisa se dar de maneira consciente e crítica, inclusive levando-se em consideração a análise dos mecanismos pouco democráticos adotados pela mídia convencional. Pois para manter o significado político e coletivo da participação, é preciso que ela não seja tida como algo meramente instrumental, mas sim como um processo de aprendizado constante - o que podemos chamar de “educação política para a cidadania”, ou simplesmente educomunicação. Ou seja, ao entender a comunicação como um direito que vem sendo negado pelo Estado e pelas estruturas comerciais de mídia, os partícipes da comunicação comunitária podem não apenas produzir conteúdos, mas refletir sobre eles.

Ressalta-se que os processos de negação do direito à participação se estendem a outras esferas da sociedade, devido a fatores históricos, como mencionado anteriormente. A própria dificuldade em se garantir a participação de alunos em contextos escolares (PARREIRAL, 2011) e os entraves encontrados pelos movimentos sociais na garantia do acesso às decisões sobre políticas públicas - e, ainda, na reivindicação de outros direitos, como o respeito à orientação sexual, à igualdade de gênero, às questões das crianças, dos

adolescentes e dos negros, questões essas muitas vezes negligenciadas por parcelas conservadoras da sociedade - comprovam que a luta extrapola (ou se inicia a partir dos) problemas da área de comunicação.

BORDENAVE (1983) considera a não participação como sinônimo de marginalização - ou seja, na sociedade, onde a desigualdade é a principal causa da exclusão de parcela da população dos processos decisórios, estar à margem significa não participar. Como bem resume, “O subdesenvolvimento de uns é provocado pelo ‘superdesenvolvimento’ de outros. [...] Para que o poder se concentre em poucas mãos, a participação política da maioria da população deve ser coartada [limitada, restrita]”. (BORDENAVE, 1983, p.20). Dessa forma, ampliar os processos de participação na comunicação tem o potencial didático de ampliar a democracia.

Mobilizar para participar

O desafio de incluir cada vez mais um maior número de pessoas em projetos de comunicação comunitária passa pela perspectiva de que a participação, enquanto elemento imprescindível para a democracia e cidadania, depende na maioria das vezes de um convite, de um processo de mobilização. Falamos, assim, de estratégias que favoreçam a adesão da comunidade a tais experiências. Para TORO & WERNECK (2004, p.5), “mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados”. Logo, é preciso que haja similaridade de pensamentos e uma coesão interna que favoreça o trabalho coletivo em prol de um ideal comunitário. Para garantir isso, algumas estratégias comunicativas podem ser adotadas.

Manter os sujeitos motivados e interessados em preservar seu vínculo [é] fundamental. Isso só ocorrerá a partir de uma profunda convicção sobre o valor da causa e a manifestação de sua coerência no cotidiano do movimento. Ao mesmo tempo em que a discussão metodológica para o diagnóstico [do projeto] deve contribuir para um conhecimento compartilhado da causa e do movimento, deve também confluir para a construção de estratégias de comunicação também abertas, de tal forma que os próprios sujeitos sejam chamados a pensá-las e concretizá-las. (HENRIQUES, 2004, p. 13).

Como afirmam HENRIQUES; BRAGA; SILVA & MAFRA (2004, p.22-24), para gerar e manter vínculos do público com o projeto é necessário: difundir informações sobre o movimento; promover a coletivização, situação na qual as pessoas “não apenas tomam conhecimento da informação, mas incorporam-na de alguma forma, utilizam-na,

compartilham-na e tornam-se, elas próprias, fontes de novas informações” (p.23); registrar a memória do movimento, através de banco de dados, acervos etc.; e fornecer elementos de identificação com a causa e com o projeto mobilizador, elementos estes que vão desde a identidade visual, o ritual dos eventos, os conhecimentos disseminados sobre a causa, etc. Tudo isso precisa fazer parte de um planejamento estratégico que vise a mobilização social.

“O desafio da comunicação em projetos de mobilização social é gerá-la de forma participativa. Cabem iniciativas descentralizadas do fazer comunicativo, distintas de uma comunicação manipulada, autoritária, unidirecional e paternalista”, nos afirma BRAGA; SILVA & MAFRA (2004, p.65-66). Logo, a comunicação para mobilização social deve ser dialógica, libertadora, pedagógica, conforme já preconizava o educador Paulo Freire, na obra *Extensão ou Comunicação?* (1983). Ela, a comunicação, “deve ser entendida como uma coordenação de ações e não como um instrumento de controle das ações”... “Mais do que informar, a ação comunicativa, em projetos de mobilização, tem a função de criar e manter vínculos, uma interação própria entre seus públicos, através do compartilhamento de sentidos e de valores”. (BRAGA; SILVA & MAFRA, 2004, p.67)

Na mobilização social, os públicos são classificados de acordo com os tipos de relacionamentos que configuram seus vínculos com o projeto. Conforme HENRIQUES (p. 41-45), os vínculos podem ser de oito níveis: localização espacial, informação, julgamento, ação, coesão, continuidade, co-responsabilidade e participação institucional. A vinculação ideal dos públicos se dá no nível da co-responsabilidade, momento no qual a pessoa se sente responsável pelo sucesso do projeto, e entende sua participação como essencial ao todo. Nessa situação, os indivíduos se sentem envolvidos no problema - caso ocorra - e compartilham a responsabilidade pela sua solução. Segundo TORO & WERNECK (2004, p.5), “As pessoas são chamadas, mas participar ou não é uma decisão de cada um. Essa decisão depende essencialmente das pessoas se verem ou não como responsáveis e como capazes de provocar e construir mudanças”.

Para se chegar ao nível ideal da co-responsabilidade, deve-se obter a interdependência e a permanência (que são obtidas exatamente a partir da coesão e da continuidade, fatores sob os quais a comunicação deve ser planejada para atuar). Coesão e continuidade são, exatamente, o elo entre a ação efêmera, isolada, e a desejável ação co-responsável. Logo, projetos de mobilização social visando a participação comunitária devem se basear em estratégias comunicativas que visem a geração de vínculos fortes entre os envolvidos.

Ressalta-se que as estratégias comunicativas não incluem exclusivamente os mecanismos, digamos, midiáticos. A interação face-a-face, cotidiana, promove a proximidade entre os entes envolvidos, e pode suscitar bons níveis de participação e adesão ao projeto comunitário. Entretanto, níveis mais profundos de adesão são obtidos quando há uma estratégia comunicativa bem definida, incluindo os meios de comunicação. Impressos, jornais murais, folders, spots de rádio, vídeos, internet, site, carros de som, eventos, blogs e *e-groups* podem ser utilizados para disseminar junto ao público-alvo as ideias do projeto, permitindo assim o fortalecimento dos vínculos entre os envolvidos.

Ter peças próprias de comunicação permite às organizações ou ao movimento social problematizar as questões que lhe interessam de forma mais cuidadosa, além de poder mostrar o andamento dos seus trabalhos e prestar contas de suas ações – o que fortalece o vínculo de corresponsabilidade entre seus integrantes e colaboradores. Para apoiar uma iniciativa, as pessoas precisam conhecê-la e ter ciência e de como se pretende mudar a realidade a partir das ações planejadas. (COMUNICAÇÃO, 2009, p.66)

Assim, ressaltamos a relevância mobilização social para a criação da identidade do projeto comunitário e para a conseqüente ampliação do seu potencial democrático-cidadão.

Considerações finais

Desde 2008, temos trabalhado num projeto de comunicação comunitária que prioriza o protagonismo dos moradores na escolha das pautas e na produção de conteúdos - o Jornal de Chiador. Foi visando ter bases para refletir sobre esta prática cotidiana que redigimos o presente artigo, utilizando referenciais teóricos sobre cidadania, participação, democracia e, especialmente, mobilização social. Julgamos que, assim como nos ensina FREIRE (1980), unir a teoria e a prática, na perspectiva da dialética ação/reflexão, significa ampliar o potencial de conscientização, indispensável para a mudança social.

O potencial da comunicação comunitária - aqui compreendida como um conjunto de experiências que, num contexto democrático, estimula a participação do povo visando a reflexão sobre pautas cidadãs - é ampliado quando o direito à comunicação é de fato garantido pelo Estado. No caso brasileiro, constatamos que há grandes dificuldades nesse sentido, principalmente devido à concentração dos veículos de mídia massiva nas mãos de poucas famílias (HERZ; OSÓRIO; GÖRGEN, 2002), o que impede a pluralidade de vozes. Além disso, há pouco investimento nas mídias comunitárias (cidadãs), que sempre encontram dificuldades de manutenção.

Um dos principais desafios enfrentados por experiências de comunicação comunitária - além da falta de recursos financeiros - têm sido a manutenção dos níveis de participação e de protagonismo dos envolvidos. Diante disso, estratégias de mobilização social precisam ser utilizadas, tendo em vista que, conforme nos diz a literatura sobre o assunto (HENRIQUES et al.; 2004), tais mecanismos são capazes de manter os vínculos do público com o projeto. Ressalta-se que, nos processos de mobilização, é necessário realizar também uma comunicação dialógica e libertadora, que permita a real conscientização do povo quanto à importância do seu protagonismo.

Pensar na mobilização social visando uma maior participação do povo (cidadão consciente) em iniciativas comunitárias significa romper com as estruturas deveras arraigadas em nossa sociedade, de origem patriarcal. Ou seja, para compreender as dificuldades de se ampliar os processos de participação popular é preciso considerar a origem histórica - e pouco democrática - do Brasil, último país do continente americano a abolir a escravidão. Assim sendo, para romper com essa estrutura, é imprescindível adotarmos um modelo de fato democratizante - que considere a participação como a “partilha efetiva de poder” (DAGNINO, 2002).

Ao instrumentalizarmos os conceitos de cidadania, democracia e participação, numa perspectiva prática, vislumbramos uma relação direta entre tais termos. A cidadania, como condição do cidadão participante, faz bem à democracia - o governo do povo, ou a condição de igualdade perante algo; logo, uma possibilidade de participação equânime. Desta forma, julgamos importante a existência de estratégias de mobilização que visem ampliar a participação em projetos de comunicação comunitária. Pois, assim, tais iniciativas terão legitimidade e força para fazer frente à mídia massiva, sempre pouco plural.

Referências

Comunicação, direitos humanos e infância: construindo uma agenda positiva para o Semiárido: Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2009-2012 / DH Juspopuli Escritório de Direitos Humanos. Salvador: UNICEF, 2011

SANTOS, B. S. **O futuro da democracia**. São Paulo: Carta Maior. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/?/Coluna/O-futuro-da-democracia/19415>. Acesso em 05 out. 2015.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BORDENAVE, Juan E. Dias. **O que é Participação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983

BOTELHO, A; SCHWARCZ, L. M. **Cidadania, um projeto em construção**. Minorias, justiça e direitos. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

BRAGA, Clara S.; SILVA, Daniela Brandão do Couto; MAFRA, Rennan Lanna Martins. Fatores de identificação em projetos de mobilização social. In: HENRIQUES, Márcio S. (org.). **Comunicação e estratégias de mobilização social**. Belo Horizonte: Autêntica: 2004.

COMUNICAÇÃO e mobilização social: orientações para incidir em políticas públicas. Belo Horizonte: Oficina de Imagens, 2009.

DAGNINO, Evelina. (Org). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Revista Política & Sociedade**. v. 3, n. 5, out. 2004. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1983/1732>>. Acesso em: 02 set. 2015.

FERREIRA, Rodrigo Galdino. **Jornal de Chiador: comunitário, alternativo ou popular?** Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Comunicação Social. UFJF. Juiz de Fora, 2009.

FREIRE, Paulo. **Conscientização, teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979

Gorczevski, C. & Martin, M. 2011. **A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.

HENRIQUES, Márcio S.; BRAGA, Clara S.; SILVA, Daniela Brandão do Couto; MAFRA, Rennan Lanna Martins. Relações públicas em projetos de mobilização social: funções e características. In: HENRIQUES, Márcio S. (org.). **Comunicação e estratégias de mobilização social**. Belo Horizonte: Autêntica: 2004.

HENRIQUES, Márcio S. (org.). **Comunicação e estratégias de mobilização social**. Belo Horizonte: Autêntica: 2004.

HERZ, D.; OSÓRIO, P.L.; GÖRGEN, J. Quem são os Donos. **Carta Capital** nº 179, ano 8, p. 17-19. São Paulo: Confiança, 2002.

MARSHALL, T. H. “Cidadania e classe social”. In: Marshall, T. H., **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MENEZES, Jaci Maria Ferraz de. Abolição no Brasil: a construção da liberdade. **Revista HISTEDBR On-line**, [S.l.], v. 9, n. 36, dez. 2009. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639642/7210>>. Acesso em: 28 ago. 2015.

PARREIRAL, S.M.R.C. **Cidadania e participação dos alunos nos contextos escolares**. Revista Científica Exedra, n. 5, nov. 2011. Disponível em: <http://www.exedrajournal.com/docs/N5/07A-Parreiral_Cidadania.pdf>. Acesso em: 02 set. 2015.

PERUZZO, Cicilia M.K. **Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania**. 3 ed. São Paulo: Vozes, 2004.

RODRIGUES, Theófilo C. M. A Constituição de 1988 e a comunicação: história de um processo inacabado de regulamentação. **Revista Mosaico**, Edição nº 7, ano IV, 08 Jan. 2014.

TORO A., José Bernardo & WERNECK, Nísia Maria Duarte. **Mobilização Social: Um modo de construir a democracia e a participação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.